

RESOLUÇÃO Nº 01/2022 - CEFID

Dispõe sobre o uso de máscaras de proteção individual nas dependências do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte

A Presidente do Conselho de Centro – CONCEFID - do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas competências legais, considerando decisão do Conselho de Centro – CONCEFID, Processo SGPe nº 36476/2022, em 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

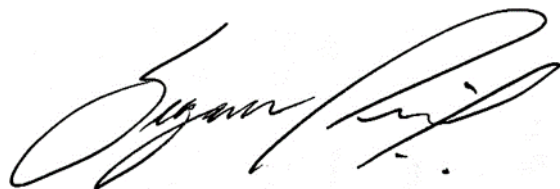
Art. 1º - Uso obrigatório de máscaras de proteção individual no atendimento a pacientes e em salas de aula e laboratórios com normas e procedimentos que exijam uso de equipamentos específicos de segurança.

Art. 2º - Uso recomendado de máscaras de proteção individual nos demais espaços do CEFID.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do CEFID.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da decisão da Reunião do Conselho de Centro do CEFID – CONCEFID, conforme **Processo SGPe nº 36476/2022**, registro em **Ata de nº 568**, em 22 de setembro de 2022.

Florianópolis, 26 de setembro de 2022.



Prof.ª. Dr.ª Suzana Matheus Pereira
Presidente do CONCEFID